Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.730

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 1
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 21
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL 21
SECRETARIA DE SAÚDE 21
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA 26
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER 26
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE 26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 712 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado CARLOS HONORATO PINHAO para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado-FG, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 565, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato n° 709-PRO-CT, de 5 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.727, de 5 de junho de 2025, que prorrogou o contrato de trabalho de Maria Márcia Pereira da Silva, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Secretaria Municipal de Saúde; leia-se: na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 566, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA da função gratificada de Chefe de Divisão de Registro e Controle de Almoxarifado-FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/GMP/GAB/PREF, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AC Sempre RFB v2, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2025.06.10 20:14:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 033/2025 e 034/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.025355/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 03.069.520/0001-49 e AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 05.891.838/0001-36, que dizem respeito ao fornecimento na aquisição de acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORA SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	José Renilson Oliveira da Silva	228441

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato 033/2025 e 034/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.025355/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e as empresas TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 03.069.520/0001-49 e AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 05.891.838/0001-36, que dizem respeito ao fornecimento de uniformes para atender aos alunos da escola de música, orquestra e coral jovem da GMP, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora:	2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Glaucyene de Oliveira Santos	169491
SUPLENTE	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro	226931

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.025355/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de acessórios e insumos para o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 03.069.520/0001-49 e AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 05.891.838/0001-36, sendo o valor global da contratação de R$ 1.590,06 (Hum mil e quinhentos e noventa reais e seis centavos), sendo o valor global da contratação de R$ 54.468,40 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.033485/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, adjudicando e homologando os itens do objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa: BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 14.739.149/0005-25, sendo o valor global da contratação de R$ 4.540,39 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 3

EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e insumos para o programa sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: ; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.392.5000.4025; Natureza da despesa – Subitem: 33.3.90.30.25, 3.3.90.30.26, 4.4.90.52.26, 4.4.90.52.33; Fonte dos recursos: 15000000; Notas de Empenhos: 15768, 15770, 15771, 15772, Data: 02/06/2025, Valor: R$ 54.468,40.
VALOR: R$ 54.468,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025355/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Ires Alberto Rodrigues de Castro - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 034/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de acessórios e insumos para o programa sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: ; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.392.5000.4025; Natureza da despesa – Subitem: 3.3.90.26; Fonte dos recursos: 15000000; Nota de Empenho: 15774, Data: 02/06/2025, Valor: R$ 1.590,06.
VALOR: R$ 1.590,06 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.025355/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior – REP. CONTRATANTE e Anderson Alves Macedo- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 013/2025 – CORGM/CGM

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 2022011194.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.400, de 07 de agosto de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 27/2025 – CORGM/CGM, que apresenta o relatório final conclusivo do Processo Administrativo nº 2022011194, instaurado por meio da Portaria nº 59/2024/SETCI/CORGM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em 24/10/2024, com o objetivo de apurar eventual descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, no âmbito de contrato firmado com a Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que o procedimento apuratório transcorreu em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conforme previsão expressa no art. 14 do Decreto Municipal nº 2.400/2023;

CONSIDERANDO que, após regular instrução processual, a Comissão designada para condução dos trabalhos concluiu, com base na análise técnico-jurídica dos autos, pela inexistência de elementos materiais e jurídicos suficientes à configuração de infração administrativa passível de sanção, destacando a ausência de dolo, de prejuízo efetivo ao erário, bem como a adoção de medidas saneadoras pela empresa contratada;

CONSIDERANDO a recomendação expressa da Comissão, no sentido de que os fatos apurados não justificam a imposição de penalidades previstas no art. 7º do Decreto nº 2.400/2023, por não restarem preenchidos os pressupostos legais exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Sancionador nº 2022011194, instaurado em desfavor da empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares EIRELI, em razão da ausência de infração administrativa configurada, nos termos do relatório final aprovado.

Art. 2º Certifique-se nos autos o teor da presente Portaria e providencie-se a devida ciência à interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 09 de junho de 2025.

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 014/2025 – CGM/CORGM

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 00000.0.060618/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7º, inciso I, da

Instrução Normativa nº 001/2023/SETCI/CORGM e com fundamento no art. 160, § 3º, alínea "a", da Lei Complementar nº 08/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o teor do Despacho CGM/CORGM nº 29/2025, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, a qual concluiu pela ausência de indícios mínimos de irregularidade, autoria e materialidade que justifiquem a instauração de processo disciplinar;

CONSIDERANDO que, mesmo após diligências exaustivas não foram apresentados elementos probatórios mínimos que sustentassem a acusação;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Finanças confirmou a legalidade dos atos fiscais praticados, não havendo qualquer indício de irregularidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa nº 00000.0.060618/2024, instaurada por meio da Portaria nº 02/2025 – CGM/SETCI, em razão da ausência de elementos que configurem infração disciplinar, nos termos do art. 160, § 3º, alínea "a", da LC nº 08/1999.

Art. 2º Esclarece-se que o arquivamento não representa juízo definitivo sobre a inocência ou culpa do servidor, tratando-se apenas da inviabilidade de prosseguimento da apuração, por ausência de justa causa.

Art. 3º Ressalta-se que a presente decisão não impede a reabertura da investigação, caso surjam novos elementos de prova que indiquem de forma concreta a materialidade e autoria de eventual infração disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas para ciência aos interessados.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025.

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017881/2025
OBJETO: Modificação unilateral do contrato nº 003/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.693, de 14 de abril de 2025 cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e lanches, para substituição do fiscal indicado na Cláusula 16.1.
Alteração: Substituição da servidora Nicolly Patrícia Gregório, matrícula 413072748, pela servidora Euzeni Pedroso Grimm, matrícula 1020931, conforme designação formal posterior.
BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 11 – NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.784.346/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor OMAR ANTONIO HENNEMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.528.290-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024**

A Superintendência de Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, cujo objeto é para registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de mesas para refeitório, visando equipar Unidades Educacionais em funcionamento, ampliações e inaugurações da Rede Municipal de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.039713/2024, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante, conforme Despacho nº 115/2025/GAB/SEMED. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

A Comissão de Contratação torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de agosto de 2025, na sala de reuniões da Superintendência de Licitações, localizada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05 HM, Lote 02, Palmas/TO – CEP: 77.016-366, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.01485/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 061/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 0000.0.011291/2025
OBJETO: Aquisição de materiais consumo e permanente de copa e cozinha para a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) da Rede de Saúde de Palmas – TO.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/06/2025 - 16/06/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 16/06/2025 - 09h as 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 505/GAB/SECAD, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 413011687, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de abril de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.026409/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de junho de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALTAIR FRANCISCO VIEIRA	XXX.808.059-XX	9733/00003/2025
ADELMAR MAIA LEITE	XXX.390.831-XX	9733/00006/2025
CELSO FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.907.081-XX	9733/00007/2025

Local para Comparecimento
Secretaria de Municipal de Finanças Superintendência de Administração Tributária Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REINALDO LOPES BARROS Matrícula: 41301901 Cargo: AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL / 123

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:024/2025

PROCESSO Nº:2023054690
RECORRIDA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 23585

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixar de reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços tomados de assessoria e suporte técnico em informática em conjunto com a disponibilização de impressoras da empresa Imprimi Mais, itens 1.06 e 1.07 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23585, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R$ 4.260,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 4.260,34 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023054690 em nome da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 4.260,34 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº:025/2025

PROCESSO Nº:2023054694
RECORRIDA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 23588

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixar de reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços tomados de assessoria e suporte técnico em informática em conjunto com a disponibilização de impressoras da empresa Imprimi Mais, itens 1.06 e 1.07 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23588, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R$ 3.871,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 3.871,29 (Três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centaovs), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023054694 em nome da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 3.871,29 (Três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centaovs), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº:026/2025

PROCESSO Nº:2023054695
RECORRIDA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 23589

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixar de reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços tomados de assessoria e suporte técnico em informática em conjunto com a disponibilização de impressoras da empresa Imprimi Mais, itens 1.06 e 1.07 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23589, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R$ 5.370,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário.

A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 5.370,55 (Cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023054695 em nome da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 5.370,55 (Cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº:027/2025

PROCESSO Nº:2023054696
RECORRIDA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 23590

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixar de reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços tomados de assessoria e suporte técnico em informática em conjunto com a disponibilização de impressoras da empresa Imprimi Mais, itens 1.06 e 1.07 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23590, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R$ 7.006,44. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 7.006,44 (Sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023054696 em nome da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 7.006,44 (Sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº:028/2025

PROCESSO Nº:2023054701
RECORRIDA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 23591

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixar de reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em relação aos serviços tomados de assessoria e suporte técnico em informática em conjunto com a disponibilização de impressoras da empresa Imprimi Mais, itens 1.06 e 1.07 da Lista de Serviços do anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 23591, período de janeiro a julho de 2023, no valor originário de R$ 5.062,53. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 5.062,53 (Cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a ser acrescido das sanções legais.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023054701 em nome da SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC TOCANTINS, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R$ 5.062,53 (Cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº:029/2025

PROCESSO Nº:2022052450
RECORRIDA: SANTA CATARINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 21299

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC 285/2013. Auto de Infração nº 21299, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R$ 14.793,32 (Quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular, opinando por nova fiscalização. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela nulidade do Auto de Infração e remessa do mesmo à Diretoria de Fiscalização para realização de novo procedimento.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022052450 em nome da SANTA CATARINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração e remessa do mesmo à Diretoria de Fiscalização para realização de novo procedimento.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:030/2025

PROCESSO Nº:2022052451
RECORRIDA: SANTA CATARINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO:Auto de Infração 21300

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na sua prestação de serviços elencada nos itens 10.01 da LC 285/2013. Auto de Infração nº 21300, período de janeiro a agosto de 2021, no valor originário de R$ 15.512,87 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da sentença singular, opinando por nova fiscalização. Em sessão realizada em 27/05/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido por unanimidade de votos, pela nulidade do Auto de Infração e remessa do mesmo à Diretoria de Fiscalização para realização de novo procedimento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022052451 em nome da SANTA CATARINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração e remessa do mesmo à Diretoria de Fiscalização para realização de novo procedimento.

Palmas TO, 30 de maio de 2025.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Francisco Diniz Lopes Neto
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO N.º: 2023057583
NUP N.º 00000.0.064382/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior
CONTRATADA: Gensur Brasil Agropecuária Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sêmen de raças leiteiras, objetivando obter o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir de sua assinatura, até 30/04/2026, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
VALOR TOTAL: R$ 64.950,96 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 415/2013, 1.031/2015 e nº 2.400/2023, consoante o art. 191, parágrafo único, c/c art. 193, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3300; Ação: 20.606.7000-4021; Fonte: 27000000000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Subitem: 3.3.90.30.40
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, representada pelo Secretário RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, portador do RG n° XX054X SSP/TO e CPF n° XXX.093.483-XX, e como contratada a empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.163.768/0001-62, neste ato representada pelo Gerente Administrativo, RODRIGO HALL CAUDURO, CPF Nº XXX.254.760-XX.
DATA ASSINATURA: 5 de maio de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 33° ARRAIÁ DA CAPITAL 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Arraiá da Capital 2025, que acontecerá no Estádio Nilton Santos.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
1.2Condições de Habilitação – Documentos necessários:
a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
c) CÓPIA do Comprovante de endereço
1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 12,13, 16 e 17 de Junho de 2025, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Arraiá da Capital 2025 será realizado no dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.
4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.
4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA INTERNA DO EVENTO

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Carne na chapa e Jantinha 02 vagas: Pastel, Tapioca e cuscuz 01 vaga: Caldos 01 vaga: Cachorro- quente 01 vagas: Sorvetes e Açai. 02 vagas: Doces Juninos e Derivados do Milho. 01 vagas: Crepes, Tapioca e Cuzcuz.	10 Vagas Alimentação e Bebidas não alcoólica
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	10 vagas: Pipocas, Churros e Algodão doce	10 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	08 vagas: Alimentação	08 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS	06 vagas: Bebidas Batidas	06 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ESPETINHO	06 vagas: Alimentação	06 vagas

ÁREA EXTERNA DO EVENTO (ESTACIONAMENTO)

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	02 vagas: Carne na chapa e Jantinha 02 vagas: Pastel 02 vaga: Caldos 02 vaga: Cachorro- quente 02 vagas: Hambúrguer 02 vagas: Sorvetes e Açaí 01 vagas: Doces Juninos e Derivados do Milho 01 vagas: Crepes, Tapioca e Cuzcuz 03 vagas: Espetinhos 03 vagas: Bebidas	17 vagas Alimentação e Bebidas não alcoólicas 03 vagas Bebidas em geral
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	05 vagas: Alimentação	5 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS	05 vagas: Bebidas Batidas	05 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	05 vagas: Pipocas, Churros e Algodão doce	05 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
CAIXEIROS	05 vagas: bebidas alcoolicas e não alcoolicas	05 Vagas

5.2. Serão selecionados estabelecimentos (Parte Interna do evento) no limite do número de vagas, sendo 10 (dez) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, onde serão disponibilizados 10 Stands 4x4 com energia elétrica, 10 (dez) vagas para Ambulantes, 06 (seis) vagas para Barracas de batidas, 08 (oito) Food Truck e 6 (seis) vagas para Espetinhos, sendo vedado a todos a comercialização de cervejas e produtos em garrafas de vidro.
5.3. Apenas para as 10 (dez) vagas da Vila Gastronômica será disponibilizado Stands, ficando reservado os espaços para as Barracas de batidas, Food Truck e Espetinho, podendo os Ambulantes circularem livremente no local,
5.4. Serão selecionados estabelecimentos (Parte Externa do evento) no limite do número de vagas, sendo 20 (vinte) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, onde serão disponibilizados 20 Stands 3x3 com energia elétrica, 05 (cinco) vagas para Ambulantes, 05 (cinco) vagas para Barracas de batidas, 05 (cinco) vagas para caixeiros e 05 (cinco) Food Truck.
5.5. Apenas para as 20 (vinte) vagas da Vila Gastronômica será disponibilizado Stands, ficando reservado os espacos para as Barracas de batidas, Food Truck, podendo o ambulante e o caixeiro circular livremente no local, sendo vedado a todos a comercialização de produtos em garrafas de vidro.
5.6. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.
6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 25 a 29 de junho, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18h até as 03h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.
7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.
7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.
7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.
7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.
7.2 Não é permitido ao proponente:
7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.
7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 182, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à alameda 02, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à alameda 02, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 173,50 m² e Lote 08-B, situado à alameda 03, QI-B, da quadra ARNO 21, com área de 174,00 m², objeto do processo nº 013753-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/No 141 de 30 de abril de 2025, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 183, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 34, situado à rua 10, conjunto QI-01, da quadra ARSO 32, com área de 393,42 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 34-A, situado à rua 10, conjunto QI-01, da quadra ARSO 32, com área de 196,71 m² e Lote 34-B, situado à rua 10, conjunto QI-01, da quadra ARSO 32, com área de 196,71 m², objeto do processo nº 32754/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº187, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 31, situado à alameda 03, conjunto QI-D, da quadra ARSE 23, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 31-A, situado à alameda 03, conjunto QI-D, da quadra ARSE 23, com área de 180,00 m² e Lote 31-B, situado à alameda 03, conjunto QI-D, da quadra ARSE 23, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 034758_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 188, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01-B, situado à Alameda 05, Conjunto QI-23, da Quadra ARSO 52, com área de 187,52 m² e Lote 01-C, situado à Alameda 05, Conjunto QI-23, da Quadra ARSO 52, com área de 174,98 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-D, situado à Alameda 05, Conjunto QI-23, da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², objeto do processo nº 033832_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO – CMCP, realizada aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Coordenador, Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Bruno do Carmo Cattini, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU; Sr. José Heluandir, da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA; Sr. João Aparecido Bazzoli, da Universidade Federal do Tocantins – UFT; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá e Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, da Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas – Omabep. Como convidados estiveram presentes a Sra. Daniela Figuera, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU; Sr. Adelmario Alves dos Santos Jorge, da Secretaria de Habitação e do Sr. Raimundo Cavalcante Júnior, da Secretaria Extraordinária da Região Metropolitana e Sr. Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU. O Secretário-Executivo lembrou das atribuições Comissão, explanou sobre a reorganização das instituições municipais, visto a nova gestão e passou a palavra para o Coordenador Sr. Lúcio que iniciou agradecendo a presença dos membros e convidados, comunicou sobre a nova data limite para a realização da Conferência Municipal. O Sr. Adelmario Alves, se apresentou como Superintendente da Secretaria de Habitação e que estava na reunião representado a Secretaria, indicado pelo Secretário da pasta, informou também que está como Conselheiro do Conselho Nacional das Cidades e pontuou que, doravante, a sétima Conferência Municipal da cidade de Palmas seria de responsabilidade da Secretária de Habitação e também que já está representando o município na plataforma ReDUS, autorizado pelo Secretário de Habitação do município, continuou colocando que está sendo criado o Conselho de Habitação, vinculado àquela pasta, a qual seria responsável pela coordenação da Comissão, sendo que o Projeto de Lei já estaria na Casa Civil de Palmas e, que possivelmente os membros poderiam ser alterados. O Sr. João Bazzoli criticou a decisão tomada pela gestão, sem levar em consideração os árduos trabalhos já desenvolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano de Palmas em diversas outras Conferências, bem como, sem observar o que já vem sendo tratado por esta comissão, continuou tratando das responsabilidades de cada ente, principalmente vinculado aos movimentos sociais; o Sr. José Heluandir colocou seu descontentamento por representar um segmento representativo do comércio de Palmas, visto o que já vem sendo discutido, sem, no entanto, considerar as instituições membro, a Sra. Dagma se mostrou indignada visto sua representatividade, e dos trabalhos que desenvolve no apoio ao Conselho e a área de habitação, inclusive de Palmas, e até então não ter conhecimento do colocado pelo Sr. Adelmario. O Sr. Lúcio disse desconhecer o fato e que tomaria conhecimento para poder prosseguir na Coordenação da Comissão. O Sr. Bruno Cattini, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, disse desconhecer o fato e que buscaria maiores informações, tendo sido orientado pelo Secretário Israel a seguir o que dispõem a Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023, em especial o inciso VI do art. 3º, das competências do CMDU, tendo sido apresentado para os demais participantes “promover a realização da Conferência Municipal da Cidade a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente, coincidente com o ano de elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município;”. O Sr. Lúcio tomou a palavra e continuou tratando da pauta da reunião, sendo: data, estrutura, local e coordenação; da estrutura ficou acordado que será providenciado um auditório que comporte os participantes, contendo data Show, sistema de som, gravação, de preferência em vídeo, será solicitado ainda cerca de 10 salas de apoio e pessoal para acolhimento e credenciamento; cada sala deverá discutir um dos eixos propostos e suas particularidades, os quais serão definidos por esta Comissão; ficou acordada a data dos dias 13 e 14 de junho e o local para a realização poderá será providenciado, sendo que em primeiro o Colégio Estadual Profª Elizângela Glória Cardoso, em segunda opção a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré e em terceira opção a Escola de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares. Sr. Lúcio ficou de observar o que será decidido pela gestão, visto a mudança da legislação e, em tempo marcará outra reunião. O Sr. José Heluandir, solicitou que fosse registrado em ata seu entendimento da seguinte forma: “conforme discutido na reunião, foi sugerido que a Secretaria de Habitação, considerando sua representação no CMDU, assuma a coordenação da conferência. Essa proposta visa garantir a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos pelo CMDU, evitando retrocessos em função da proposta inicialmente apresentada pelo Sr. Adelmario”. O Coordenador Lúcio agradeceu a todos e encerrou a reunião. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, após apreciada pelos membros e assinada pelo Coordenador será devidamente publicitada no Diário Oficial do Município de Palmas.

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO – CMCP, realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Coordenador, Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Bruno do Carmo Cattini, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU; Sr. José Heluandir, da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA; Sr. Paulo sérgio de Oliveira Jordão, da Faculdade de Palmas – FAPAL; Sr. Daybson Dias de Sousa, do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá. Como convidados estiveram presentes a Sra. Germana Pires Coriolano, da UFT/Observatório das Metrópolis; Sr. Marcus Vinícius M. Bazoni, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU. E, o Sr. Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU. O Secretário-Executivo Sr. Lúcio que iniciou agradecendo a presença dos membros e convidados, apresentou o texto base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a minuta do Regimento Interno da Comissão e a minuta do Formulário de Inscrição; após discussões, ajustes e inserções as minutas foram aprovadas. O Coordenador Lúcio agradeceu a todos e encerrou a reunião. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, após apreciada pelos membros e assinada pelo Coordenador será devidamente publicitada no Diário Oficial do Município de Palmas.

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO – CMCP, realizada aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo Coordenador, Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Bruno do Carmo Cattini, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária; Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU; Sr. José Heluandir, da Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA; Sra. Maria Aparecida Rozeno Lira Martins, da Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas – Omabep, e Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá. Como convidado presente o Sr. Elias Martins Neto, da Secretaria de Habitação. E, o Sr. Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU. O Coordenador, Sr. Lúcio que iniciou agradecendo a presença dos membros e convidados, apresentou a minuta da programação, a qual, após discussões, ajustes, inserções e indicações de nomes para palestrantes, moderadores, secretários e facilitadores foi aprovada. O Coordenador Lúcio agradeceu a todos e encerrou a reunião. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, após apreciada pelos membros e assinada pelo Coordenador será devidamente publicitada no Diário Oficial do Município de Palmas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025

PROCESSO N° 00000.0.03643/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL:R$ 14.104,80 (Quatorze mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2025

PROCESSO N° 00000.0.03643/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL:R$ 21.586,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2025

PROCESSO N° 00000.0.03643/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL:R$ 2.927,80 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ n° 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2025

PROCESSO N° 00000.0.03643/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS ASPROAGRO.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL:R$ 5.583,60 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS ASPROAGRO, inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90 por meio de sua representante legal a Sr.ª Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

CMEI CANTINHO FELIZ

1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACCEI do CMEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Chamada Pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.029867/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01 de julho de 2025, no horário de 07h00mn as 11h00mn e das 13h00mn às 17h00mn no CMEI Cantinho Feliz, situado na 6º Avenida, Quadra 4, Lotes 6/7, Taquaruçu-Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de julho de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6606e04f1b7b7dd6e2cbcaf9b2e3baa5.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9 8448-8611 ou no e-mail cantinhofeliz3.financeiro@gmail.com .

Palmas/TO, 09 de junho de 2025

Maria Irene Gomes Florentino
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.027404/2025 firmado com a empresa ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS 49153013115, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Ar-condicionado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lívia Chagas Dornelas	413017948	09/06/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.027404/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS 49153013115
OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R$ 8.140,00 (Oito Mil, cento e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027404/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF n° XXX.725.711-XX e portadora do RG n° X013XX-SSP/TO. Empresa Rogerio Oliveira dos Santos, 49153013115, inscrita no CNPJ n° 21.798.703/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Rogerio Oliveira dos Santos, inscrito no CPF n° XXX.530.131-XX e portador do RG n° X043XX SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.004683/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionisio Godinho	413073676	04/06/2025
SUPLENTE	Adrielly Almeida Parente	413075549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.004683/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionisio Godinho	413073676	05/06/2025
SUPLENTE	Adrielly Almeida Parente	413075549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.004683/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS –TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionisio Godinho	413073676	04/06/2025
SUPLENTE	Adrielly Almeida Parente	413075549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2025

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004683/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
VALOR TOTAL: R$ 7.539,30 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004683/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361 ;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000 0360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;150000 00000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG Nº: XXX.178.811-XX, Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, brasileiro, inscrito no CPF Nº XXX.572.813-XX e portador do RG. nº. XX0030339XX SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004683/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
VALOR TOTAL: 32.271,80 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004683/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361 ;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000 0360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;150000 00000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG Nº: XXX.178.811-XX. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ n° 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF Nº XXX.170.461-XX e portadora do RG. nº. XX507XX SSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004683/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
VALOR TOTAL: R$ R$17.370,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004683/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361 ;15520000202365;15520000202366;15520000202367;1500000000 0360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;150000 00000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG Nº: XXX.178.811-XX. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS –TO, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX. 813.811- XX e portadora do RG n° X330XX- SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍDOLA TEXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 009/2025, Processo nº 00000.0.004163/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	06/06/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍDOLA TEXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 010/2025, Processo nº 00000.0.004163/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	06/06/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍDOLA TEXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 011/2025, Processo nº 00000.0.004163/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TO – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	06/06/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI ANÍSIO SPÍDOLA TEXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 012/2025, Processo nº 00000.0.004163/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FIMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto e Aquisição de Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	06/06/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de junho de 2025.

Fernando Osório Pereira
Presidente da ACE

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO N° 00000.0.004163/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 92.165,40 (Noventa e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG n° X951XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° XXX.572.813-XX e portador do RG n° XX.003.033.9XX- SSP/CE.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO N° 00000.0.004163/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 59.924,80 (Cinquenta e nove mil novecentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461

03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ n° 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal Srº ANTONIO CICERO SIQUEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF n° XXX.501.111-XX e portador do RG n° X708XX- SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO N° 00000.0.004163/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TO – ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 42.943,70 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrita no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS TO – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ n° 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF n° XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO N° 00000.0.004163/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FIMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R$ 45.114,00 (Quarenta e cinco mil cento e quatorze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: programa de trabalho:03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469.Natureza da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Srº. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX e portador do RG nº X951XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS RURAIS DE AGRICULTURA FIMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO- APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF n° XXX.813811-XX e portadora do RG n° X02.4XX-SSP/CE.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 013, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo nº 00000.0.010372/2025 firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, cujo objeto é SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Reis Nunes	413073332	05/06/2025
SUPLENTE	Jessyka Batista Silva Pinheiro	413076475	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 9 de junho de 2025

LUCIANA MALAGÓ
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°008/2025

PROCESSO N°: 00000.0.010372/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK
CONTRATADA: M Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda
OBJETO: Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa d'água
VALOR TOTAL: R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.010372/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF n° XXX.633.433-XX e portadora do RG n° X570XX-SSP/TO. Empresa M Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ n° 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Srª. Monica Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF n° XXX. 322.941. XX.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS – ASCABRAS com um valor global de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte reais), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP com um valor global de R$ 13.256,00 (treze mil duzentos e cinquenta e seis reais), a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO – UNIÃO com um valor global de R$ 7.140,30 (sete mil cento e quarenta reais e trinta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-TO – ASPROAGRO com um valor global de R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.002767/2025, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas - TO, 06 de junho de 2025.

Zilda Fonseca dos Santos
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 012/2025, Processo nº 00000.0.020751/2025, firmado com a empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	09/06/2025
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO N°: 00000.0.020751/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
VALOR TOTAL: R$ 7.741,41 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais, Quarenta e Um Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020751/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Odenilson Pereira De Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nºX. X16.5XX- SSP/MA . Empresa MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF n° XXX.482.361-XX.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629- QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.020917/2025. Firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22. Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P045

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata França Sousa Marinho	413010852	09/06/2025
SUPLENTE	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de junho de 2025

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2025

PROCESSO N°: 0000.0.020917/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA
DE GÁS P045
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo N°: 0000.0.020917/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa:
33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000,15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por seu representante legal o Srº. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XX.948.033-XX e portador do RG nº X0.82X -SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF. Nº XXX.189.031-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 002

A Central de Compras 002, de execução sob responsabilidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 002 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade ARSE 24, ALAMEDA 05, LOTE 10, CEP: 77020-594, PALMAS-TO ou solicitar através do E-MAIL fin.henriquetalone@gmail.com no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

As cotações deverão serem enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail fin.henriquetalone@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 002. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 63 9 8456-6926 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI
Presidente da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
Central de Compras 002

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2025 DO CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO NUP N°: 00000.0.075239/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R$ 1.001,20 (Mil e um reais e vinte centavos.)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antônia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS CENTRAL DE COMPRAS 003

A Central de Compras 003, de execução sob responsabilidade da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com o objetivo de adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Para fins de elaboração do referido processo, a Central de Compras 003 convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para o fornecimento dos ITENS do Documento de Formalização da Demanda - DFD, disponível na sede da Unidade Quadra 603 Sul Alameda 02 APM-10 ou solicitar através do E-MAIL olgabenariofinanceiro@gmail.com, no horário de no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As cotações deverão serem enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação deste edital, para o e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com ou entregues diretamente na sede da Central de Compras 003. As propostas devem conter informações detalhadas sobre os preços unitários e totais, de acordo com as especificações técnicas dos produtos, prazo de validade da proposta e demais condições comerciais, conforme modelo disponibilizado pela Central.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (63) 99987-0173 ou do e-mail supracitado, durante o horário de expediente.

Este chamamento não gera obrigação de contratação, sendo sua finalidade a pesquisa de preços no mercado local para subsidiar a elaboração do processo licitatório.

Idelma Pereira de Basto Santos
Presidente da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Olga Benário
Central de Compras 003

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.017092/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de recarga de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	134761	06/06/2025
SUPLENTE	Dayane Dias do Nascimento	413012564	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de junho de 2025

JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N°008/2025

PROCESSO N°:00000.0.017092/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES
CONTRATADA: KG FERRAZ LTDA
OBJETO: RECARGA DE GÁS.
VALOR TOTAL: R$ 53.900,00,00(Cinquenta e três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.017092/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAES TAVARES, por seu representante legal o Srº. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF n° XXX.150.144-XX e portador do RG n° X23.8XX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n° XXX.189.031-XX e portadora do RG n° XXX79.8XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

PROCESSO: 2023019235
NUP: 0.029252/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária (três lotes) no âmbito do programa de requalificação urbana palmas para o futuro, em Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R$ 1.022.285,03 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 e Fonte de Recurso nº 17540000000338.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2025

PROCESSO: 2024024519
NUP: 0.025663/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
CONTRATADA: Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RR-2C para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 13219 do dia 14 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, CNPJ nº 08.336.895/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Ernando de Sousa, CPF nº XXX.444.953-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N°20/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITON.º 20/2025.

Com base na Instrução Normativa n°. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.035321/2025	P000045052	RIM1H36
00000.0.035315/2025	P000066300	RIM1H36
00000.0.034624/2025	VM10001425	QNN4767
00000.0.035783/2025	VM10004595	RSE9A55
00000.0.035749/2025	P000051439	OLJ4459
00000.0.024150/2025	P000040005	RSD6B25
00000.0.035342/2025	P000003572	OLH9403
00000.0.035735/2025	R480516847	RSF6D75
00000.0.025365/2025	P000038883	JIM1H90
00000.0.025359/2025	P000038884	JIM1H90
00000.0.036090/2025	P000089369	MWS4951
00000.0.036313/2025	VM10003642	QKA8G12
00000.0.036285/2025	P000085597	PQY9E21
00000.0.036280/2025	P000002802	PQY9E21
00000.0.036570/2025	P000089303	QKB6732
00000.0.036538/2025	R480517845	PAO7122
00000.0.036687/2025	VM10003710	QTQ6J69
00000.0.036647/2025	E110000719	MWV9E18
00000.0.036547/2025	R480517845	PAO7122
00000.0.036795/2025	R480540586	SIY3J68

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/SEMUS/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413077345	DEJAVAN BRITO COSTA	GERENTE DA CORREGEDORIA – DAS - 5	GERÊNCIA DA CORREGEDORIA	08/05/2025
413075764	DOUGLAS RANGEL BATISTA MONTEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - BIOLÓGO	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10/03/2025
413077395	FABIANO FAGUNDES	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE – DAS - 4	ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM SAÚDE	24/04/2025
413077404	JHOONEY RAMALHO GOMES	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – DAS -6	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	13/05/2025
131931	MARIANNE DELGADO DA SILVA	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS – DAS - 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	15/05/2025
157521	MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	22/05/2025
413077394	PAULO CESAR GOMES FERREIRA	ASSISTENTE GERAL	GERÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	08/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP Nº 3.724, de 2 de junho de 2025, página 22, por constar incorreção no original.

PORTARIA Nº 247/SEMUS/GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para compor comissão para revisão da Portaria TP nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-Palmas).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS (SEMUS) no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Resolução no 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria TP n° 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de abril de 2019, que institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, como forma de organização do sistema municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar, atualizar e aprimorar a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do município, visando garantir maior eficácia, qualidade e acessibilidade aos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a Comissão de Revisão da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde no Município de Palmas, com a finalidade de avaliar, propor melhorias e reestruturar a organização dos serviços de saúde.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Realizar diagnóstico situacional da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde, identificando suas potencialidades, limitações e necessidades de qualificação;

II – Articular os pontos de atenção da Rede, visando à garantia da integralidade do cuidado e à construção de propostas compartilhadas com os serviços envolvidos;

III – Propor revisões para a estrutura e funcionamento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS), assegurando a integração entre os diferentes níveis de atenção;

IV – Elaborar propostas de reestruturação da Rede, considerando a territorialização, a integração dos serviços, a organização dos fluxos e processos assistenciais conforme a legislação vigente e as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a otimização dos recursos disponíveis; e

V – Apresentar relatório final com as propostas de revisão da Portaria TP nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de abril de 2019, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Art. 3° A Comissão será composta por representantes das seguintes Superintendências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuição a seguir:

I - 2 (dois) representantes da Superintendência de Gestão Administrativa;

II - 3 (três) representantes da Superintendência de Atenção à Saúde;

III - 2 (dois) representantes da Superintendência Integração, Governança e Padronização na Saúde; e

IV - 3 (três) representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 4° A Comissão reunir-se-á semanalmente, em datas e horários a serem definidos pelos membros, até a conclusão dos trabalhos.

§1º Deverá ser lavrada ata de todas as reuniões, contendo registros das discussões, deliberações e encaminhamentos.

§2º As atas deverão ser divulgadas aos membros da Comissão e aos setores diretamente envolvidos nos trabalhos de revisão, respeitando os princípios da publicidade e da transparência.

Art. 5° A Comissão terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser dissolvida antecipadamente após a aprovação e publicação da nova Portaria da RAVS-PALMAS.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 265/SEMUS/GAB/SIGPS, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 825/SEMUS/GAB/SUPAVS/ASSEJUR, de 06 de dezembro de 2024, que redefine o Núcleo de Prevenção das Violências, Promoção da Saúde e Cultura de Paz no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos atos normativos internos da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir maior coerência, atualidade e eficácia às diretrizes institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria nº 825/SEMUS/GAB/SUPAVS/ASSEJUR, de 06 de dezembro de 2024, que redefine o Núcleo de Prevenção das Violências, Promoção da Saúde e Cultura de Paz no âmbito do Município de Palmas, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.608, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 266/SEMUS/SUPEOFIN, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
JT MEDICAMENTOS LTDA		94/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remume controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 267/SEMUS/SUPEOFIN, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA		CONTRATO	PROCESSO
NOVASUL COM. DE PROD. HOSP. LTDA		100/2025	2024/023743
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remume controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Cinthia Bortolini Rossato. Mat.:413020769	Hugo Maia Fonseca Mat.:413023519	Noemia Sampaio de Andrade. Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 5 dias do mês de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas – TO torna pública a retificação do EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2014, publicada no Diário Oficial do Município n° 3.723, de 30 de Maio de 2025, página 18.

ONDE SE LÊ:
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcional Programática: 10.302.3000-2739-(Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria).

LEIA-SE:
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcional Programática: 10.301.3000-2710 - (Manutenção dos Serviços de Atenção Primaria).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 4 dias do mês de Maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 DO PE Nº 90005/2024 – DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES
Certame: Pregão Eletrônico nº 90005/2024
Ata de Registro de Preços: 012/2024
Validade da Ata: até o dia 18/11/2025
Processo Administrativo: 1.173.506/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo de Adesão: 2025003759 NUP: 00000.0.029681/2025

EMPRESA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				CNPJ: 08.368.875/0001-52	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL
GRUPO 1					
11	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 400 X 450 X 500 MM	UND	6	R$ 965,00	R$ 5.790,00
12	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 740 MM	UND	54	R$ 1.217,00	R$ 65.718,00
14	ARMÁRIO EXTRA 02 PORTAS ABRIR 800 X 500 X 2100 MM	UND	16	R$ 2.936,00	R$ 46.976,00
18	MESA RETA COM PÉS TUBULARES 1350 X 600 X 740 MM	UND	43	R$ 1.028,00	R$ 44.204,00
22	MESA REUNIÃO REDONDA 1200 X 740 MM	UND	3	R$ 1.324,00	R$ 3.972,00
27	MESA TRABALHO ANGULAR 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	20	R$ 1.857,00	R$ 37.140,00
33	MESA DIRETOR REUNIÃO 2400 X 1200 X 740 MM	UIND	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
GRUPO 02					
35	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM OS BRAÇOS	UND	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
37	CADEIRA TELADA COM OS BRAÇOS	UND	51	R$ 2.500,00	R$ 127.500,00
43	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E APOIO CABEÇA	UND	16	R$ 4.375,00	R$ 70.000,00
44	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS SEM APOIO CABEÇA	UND	30	R$ 1.825,00	R$ 54.750,00
46	POLTRONA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	UND	12	R$ 2.325,00	R$ 27.900,00
50	LONGARINA 03 LUGARES COM BRAÇOS	UND	42	R$ 5.052,00	R$ 212.184,00
VALOR TOTAL					R$ 726.334,00

Palmas -TO, 09 de junho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
Contratante: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos REMUME II, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo 2024023743 NUP 00000.0.023097/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 14701.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua José Bonifácio, nº 584, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por JACILDE TONIN.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2017, de 20 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jakeline de Paula Santos Chaves, matrícula funcional nº 304771, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras desta Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico de Palmas, como também responsável pelos lançamentos, nos prazos legais, dos processos geridos no setor financeiro ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

Fabiano Francisco de Souza
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC
ATO Nº 255 - NM

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 242, DE 27 DE MAIO DE 2025.(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria Ivone Alves de Oliveira Lopes, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.371.941-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP n° 3.721, de 28 de maio de 2025, pág. 25, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°001/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS
PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS
OBJETO: Realização da 4ª Etapa da Copa Palmas de kart, que será realizada no Kartódromo Rubens Barrichello, em Palmas-TO, no dia 07 de junho de 2025, conforme especificações constantes no processo administrativo n° 2025002871, processo digital n°00000.0.022687/2025
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.121/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 1600, Classificação Funcional: 27.812.2000.4010; Fonte: 15000000202520; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Nota de Empenho n° 315803; Ficha: 20250236
Emenda nº EPI20250026 do Vereador Josmundo.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado de sua assinatura até 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.
SIGNATÁRIOS: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ: 14.798.167/0001-54 representada pelo senhor ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA, portador do RG nº XX3.7XX SSP/GO, inscrito no CPF sob o XXX.624.071-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas no
CNPJ sob o nº 24.851.511/0017-42, representada pelo Presidente Senhor VINÍCIUS MATOS TUNDELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° XX36XX, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº XXX.313.485-XX.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 12 (doze) dias de férias da servidora BARTIRA MARIA CECHINEL, Matrícula Funcional 413023909, a partir de 23/06/2025 à 04/07/2025, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, Interrompida pela Portaria nº 06/2025/GAB/FMA, de 21 de março de 2025, anteriormente marcada para usufruir no período de 17/02/2025 à 28/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 06 de junho de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas

nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 15885, Processo nº00000.0.027824 /2025, firmado com as empresas ANDRADE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.370.303/0001-21, que tem por objeto a contratação de fornecimento regular e ininterrupto de botijões de gás para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA).

I – KEMILLY PEREIRA CALASSO, Matrícula 413076675, Titular;
II – ANA BEATRIZ VILAGELIN RODRIGUES, Matrícula 413076652, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 06 de junho de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS D INCORPORACOES LTDA, CNPJ 28.812.710/0001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA AZUL, com endereço completo na Quadra 105 norte, Alameda das Aroeiras com Alameda das Pitangueiras - CEP 77001-048 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA, CPF nº XXX.759.251-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Lazer e Turismo, com endereço na POUSADA MIRANTE DA PALMA (Parte do Lote 41 do Loteamento Serra do Taquaruçú, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRAGATA LAVAJATO LTDA, CNPJ n°13.665.563/0001-40, torna público que requereu á Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença de Operação para a atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Q ACSU SE 40 AV. JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTE 01, S/N, complemento, FUNDOS QD.402 SUL AV. NS B, LOTE 01ª, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n°34.756.337/0001-45, torna público que requereu á Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com endereço na Q ARSO 101, ACSV SO 101, AVENIDA LO 23, S/N, LOTE 17, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA
PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL FTG 2025

O Presidente da Federação Tocantinense de Ginástica – FTG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (art. 17 do Estatuto da Entidade), vem por meio deste:
I - CONVOCAR os seus clubes filiados que estão em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Eletiva aos cargos da Presidência (Presidente e Vice-Presidente) e Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 05 de julho de 2025, inicialmente às 17h00min horas, em primeira convocação, e às 17h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, na Escola Estadual Frederico José Pedreira, localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, com a seguinte ordem do dia:
1 – Eleição para Presidência e Vice-Presidência da Federação Tocantinense de Ginástica e Conselho Fiscal para o quadriênio julho de 2025 a julho de 2029;
2 – Posse dos Eleitos.
II – INFORMAR as entidades filiadas que estarão aptas a participarem do pleito mediante regularização com as suas obrigações estatutárias conforme prescrito nos § 1º, 4º, 5º e 6º do Art.10:
1 – Centro de Desenvolvimento de Cultura, Esporte e Lazer; 2 – Centro de Iniciação Esportiva de Paraíso/Prefeitura Municipal de Paraíso; 3 – Colégio Adventista de Palmas; 4 – Move UP; 5 – MS Ginástica Artística; 6 – Verbus Escola de Dança; 7 – Studio 21.
III _ INFORMAR que as chapas e os candidatos ao Conselho Fiscal concorrentes deverão ser encaminhas até o dia 20 de junho de 2025 para o pleito eleitoral os documentos via e-mail: ftginastica@gmail.com
IV – INFORMAR a composição da Comissão eleitoral que atuará na conformidade do Estatuto da FTG, na Assembleia eleitoral que será realizada no dia 05 de julho de 2025: 1 – Kárita Lorrane Marques do Nascimento; 2 – Wanderson de Almeida Silva.3 – Arthur Giordano Montes Reis. Palmas/TO, 10 de junho de 2025. Ricardo Antonio Pereira da Costa –Presidente FTG

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

IMPRENSA OFICIAL

ESSA TERRA É NOSSA

1º DE JAN DE 1990

MUNICÍPIO DE PALMAS

2010